

Jet Bahio

"Lei nº 590/65"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 590/65 e resolve emia-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Grupo Escolar "Prof. Joaquim Ferreira", desta Cidade, um auxílio na importância de R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros);

Parágrafo Único: O auxílio referido neste artigo se destina a aquisição de 2 upiquis origulados, 2 tambores de guerra, 1 surdo onça, 1 surdo gigante, 1 corneta pi-bomol, 1 clarion, 1 tambor e 6 talabantes.

Art. 2º. Fica, igualmente, aberto um crédito especial na importância referida no artigo primeiro para atender as despesas da presente lei, cobrando a onerosidade à conta do possível excesso de arrecadação no corrente ano;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de setembro de 1965

José Antônio
Presidente da Câmara